

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 6 1 2

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Doutro Plenário dessa Egrêgia Câmara Municipal, submeto Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a colaborar com o pagamento de aluguel para a instalação do Cartório Eleitoral 192^a Zona-Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

O presente Projeto de Lei visa auxiliar o pagamento de um terço do aluguel de imóvel localizado em Franco da Rocha, Estado de São Paulo, para instalação e funcionamento do Cartório Eleitoral 192^a Zona-Franco da Rocha, sendo que o mesmo será dividido entre as Prefeituras Municipais de Franco da Rocha, Caieiras e Francisco Morato.

Nesta conformidade, espero a aprovação de Vossa Excelências, considerando, com fulcro no § 1º do artigo 26 do Decreto-Lei complementar nº 09/69 (Lei Orgânica dos Municípios), de urgência a propositura ora apresentada e que sua apreciação seja deliberada dentro do prazo de 40 (quarenta) dias.


NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-

PROJETO DE LEI N.º

1.946/87

(08 DE MAIO DE 1.987.)

Dispõe sobre: Autoriza o Poder Executivo a colaborar com o pagamento de aluguel para instalação de Cartório Eleitoral - 192ª Zona Eleitoral de Franco da Rocha.

FAÇO SABER que, a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, NELSON FIORE, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a colaborar com o pagamento de um terço do valor do aluguel de imóvel localizado em Franco da Rocha, Estado de São Paulo, destinado à instalação e funcionamento de Cartório Eleitoral - 192ª Zona Eleitoral - de Franco da Rocha, que atenderá aos eleitores da Comarca.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na dada de sua publicação.

...Prefeitura do Município de Caieiras, em 08 de maio de 1.987.

Nelson Fiore
NELSON FIORE

-PREFEITO MUNICIPAL-



Câmara Municipal de Caieiras

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS AO PROJETO

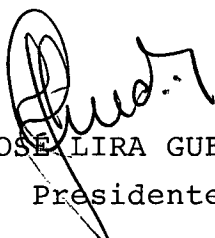
DE LEI Nº 1946/87.-.

Após leitura em Plenário, foi enviado a estas Comissões o Projeto de Lei em tela, de autoria do senhor Prefeito Municipal, dispondo sobre autorização ao Poder Executivo para colaborar com o pagamento de aluguel para instalação de Cartório Eleitoral da 192ª Zona Eleitoral de Franco da Rocha.

Diante de informações levantadas junto às outras cidades da nossa Comarca, não existem leis dispondo sobre o pagamento pleiteado pelo senhor Prefeito e nessas cidades, não vem sendo feito qualquer despesa nesse sentido.

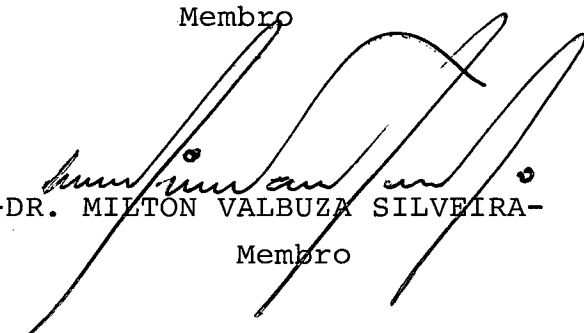
Dessa forma, o nosso PARECER É CONTRÁRIO, QUANTO AO MÉRITO, nos termos do Artigo 28, da Lei Orgânica dos Municípios.

Caieiras, 08 de junho de 1987.


-JOSE LIRA GUEDES-
Presidente


-ANTONIO ROMERO POLLON-
Membro


-AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES-
Membro


-DR. MILTON VALBUZA SILVEIRA-
Membro